



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo de sistemas de gerenciamento de informações tributárias do município de Campo Grande/RN, no período de 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A prefeitura necessita de um sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do Município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento de tributos, possua controle do vencimento dos débitos e lançamento automático da Dívida Ativa do Município.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O sistema de arrecadação municipal via web com gestão de ISSQN e emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) é uma solução digital que permite a escrituração fiscal, a emissão de notas fiscais e o recolhimento do imposto.

3.2. O ISSQN é o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, um tributo cobrado pelos municípios e pelo Distrito Federal.

3.3. O sistema de arrecadação municipal via web com gestão de ISSQN e emissão de NFS-e pode ter as seguintes características:

- Ser 100% web, disponível 24 horas por dia
- Integrar-se com entidades e órgãos de âmbito federal
- Ser adaptável à legislação tributária do município
- Gerar informações em tempo real sobre a arrecadação
- Facilitar a fiscalização dos dados dos serviços tributáveis no Município
- Reduzir custos com a emissão em papel e o armazenamento de notas fiscais

### 4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
	Sistema de arrecadação municipal via WEB com Gestão de ISSQN com emissão de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12

### 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

### 6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



**Estado do Rio Grande Do Norte**  
**MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN**  
**CNPJ/MF:08.084.014/0001-42**  
**PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM**  
**Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN**

---

6.1. O serviço será Secretaria Municipal de Educação, no horário especificado pelo órgão competente.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

## **8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contrato nomeado para a função na Secretaria de Municipal de Tributação, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

## **9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. PENALIDADES**

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN em 17 de janeiro de 2025

**HUMBERTO FARIAS SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**